

LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

DATA DA PUBLICAÇÃO:

04/08/2020

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI do Art. 62 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 16 de abril de 2020.

CONSIDERANDO

- o Requerimento da empregada, de 30/06/2020;
- o Ofício nº 124/2020/DIJOR, de 30/06/2020; e
- o Disposto na Norma de Concessão de Licenças - NOR 305.

RESOLVE

Art.1º – Conceder, a pedido, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, à empregada MARIETA CUNHA CAZARRÉ, JCP/Jornalismo, matrícula nº 12842, no período compreendido entre o dia 05/08/2020 e 04/08/2021.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2020.


RONI BAKSYS
Diretor-Presidente Substituto

